

PORTARIA PROFIN Nº 06, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Formaliza a política comercial para o público externo que vier a se matricular em **disciplinas PEC na graduação a distância** do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Maria Carmo de Toledo Pennacchi, Pró-Reitora Financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições regimentais, formaliza a política comercial para o público externo que vier a se matricular em disciplinas PEC na graduação a distância.

Art. 1º A política comercial abaixo relacionada consiste em descontos e promoções que poderão ser oferecidos ao público externo que vier a se matricular em disciplinas PEC na graduação a distância da Toledo Prudente.

§1º Considera-se como público externo, pessoas que não tenham matrícula ativa, inativa ou bloqueada nos cursos da graduação presencial ou a distância da Toledo Prudente.

§2º Também considera público externo, os ex-alunos que tenham concluído a graduação presencial ou a distância da Toledo Prudente, que originou a sua matrícula.

§3º Apesar de não ser considerado público externo, os descontos desta política comercial também poderão ser oferecidos aos alunos da graduação a distância que optarem por realizar disciplinas de outros cursos da graduação a distância como PEC.

Art. 2º Para as pessoas que se enquadrarem como público externo nos termos do artigo primeiro, sobre o valor integral da disciplina PEC, nos termos do edital de matrícula vigente na data da matrícula, incidirá um desconto percentual de 49,428%.

Parágrafo Único. O valor da disciplina PEC da graduação a distância é reajustado anualmente, no mês de janeiro, com base em seu valor integral do ano letivo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 2022.



Maria Carmo de Toledo Pennacchi
Pró-Reitora Financeira